LEI Nº 4.929, DE 08 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 – Premiação Escolas de Samba e Blocos.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a atender despesas do Calendários de Eventos – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto, na seguinte dotação orçamentária:

0902 23 695 30 2115 333903100000000 – Premiações culturais, artísticas, científica desportivas e outras.....R$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0902 23 695 30 2115 333903900000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração